



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Turismo**
Fone: (54) 3520-7004 - E-mail: smdeit@erechim.rs.gov.br

Edital de Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a implantação e estruturação do Centro Tecnológico nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e do Secretário Sr. Emerson Ricardo Schelski, com amparo na Lei Municipal n. 6.351, de 19 de setembro de 2017 e Lei Municipal n. 7.225, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das interessadas, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a implantação e estruturação do Centro Tecnológico de Erechim, como empresas fundadoras, nos termos definidos no presente edital e com **inscrições de forma on-line, no período de 24 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023, e seleção no dia 04 de dezembro de 2023**, tendo como local o Centro Tecnológico de Erechim, situado na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Prédio da ACCIE, Bairro Frinape, Erechim/RS.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas interessadas em atuar como empresas fundadoras, patrocinando a implantação e estruturação do Centro Tecnológico de Erechim.

1.2 As empresas fundadoras são aquelas que atuarão unicamente como patrocinadoras da implantação e estruturação do Centro Tecnológico.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

2.1 As pessoas jurídicas poderão contribuir com a implantação e estruturação do Centro Tecnológico escolhendo uma das cotas abaixo:

- a) Cota 1 - contribuição no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, na data da assinatura do termo de patrocínio; ou
- b) Cota 2 - contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, na data da assinatura do termo de patrocínio; ou
- c) Cota 3 - contribuição acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser

pago em parcela única, na data da assinatura do termo de patrocínio; ou

d) Cota 4 - doação de materiais ou serviços que sejam de interesse do Centro Tecnológico de Erechim, mediante aceite do Diretor do Centro Tecnológico, como serviços de nuvem e armazenamento; serviços de internet; estruturas metálicas e alumínio; serviços de marketing e comunicação; soluções e tecnologia web; projetos técnicos para implantação de novas estruturas do Centro Tecnológico de Erechim; mobília (como cadeiras, mesas, gaveteiros, arquivo, prateleiras, etc); estrutura de divisórias de vidro, conforme sala modelo - Móbile; materiais de expediente rotineiro; equipamentos eletrônicos e de informática; equipamentos de ar condicionado, máquinas e equipamentos industriais destinados a compor o laboratório de prototipagem, aparelhos de ar-condicionado e serviços de instalação, entre outros.

2.2 As empresas selecionadas para participarem como fundadoras, celebrarão termo de patrocínio com o Centro Tecnológico de Erechim, no qual constará, especificamente, dados das partes, cláusulas e condições.

2.3 Os recursos captados a título de patrocínio deverão ser depositados em conta corrente de titularidade do Município de Erechim, CNPJ nº 87.613.477/0001-20, Banrisul, Agência nº 0210, Conta nº 04.168551.0-4, e serão aplicados exclusivamente para implantação e estruturação do Centro Tecnológico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

3.2 Poderão participar do presente chamamento público pessoas jurídicas, que atendam as exigências contidas neste edital, inclusive, as empresas âncoras do Centro Tecnológico do Município.

3.3 A selecionada deverá guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante a vigência do termo de patrocínio, exceto se expressamente autorizadas a divulgar.

3.4 A participação no processo implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e no anexo.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As interessadas deverão preencher o formulário da inscrição disponível através da plataforma Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/z2NiLzu58rn2YfyUA>, anexando nele cópia do cartão do CNPJ e cópia do CPF e RG ou CNH do responsável legal da pessoa jurídica.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/08/2023 até 30/11/2023, de maneira on-line por meio do preenchimento do formulário informado no item acima.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A medida que ocorrerem as inscrições, será realizada a averiguação do envio correto ou não, dos dados e da documentação exigida no Item 5.1.

5.2 Após isso, reunir-se-ão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, representada no ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Emerson Ricardo Schelski e o Diretor do Centro Tecnológico, o Sr. Fabrício Ricardo de Oliveira, para analisarem a documentação e decidirem sobre a aprovação ou não da interessada.

5.3 O resultado será divulgado em 04 de dezembro de 2023, por e-mail, diretamente às inscritas, informando a aprovação ou não destas. Além disso, será publicado nos canais oficiais de comunicação do município, uma lista completa com o nome de todas as pessoas jurídicas selecionadas.

5.4 As propostas aprovadas deverão ser formalizadas por meio de termo de patrocínio a ser firmado entre a pessoa jurídica, o Município de Erechim e o Centro Tecnológico de Erechim, no prazo de 10 dias, após a divulgação do resultado.

5.5 Havendo qualquer impedimento posterior, a interessada deverá comunicar de imediato o Centro Tecnológico de Erechim.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – a empresa selecionada ingressará como fundadora e patrocinará a implantação e estruturação do Centro Tecnológico, e em contrapartida, poderá veicular sua propaganda institucional nos espaços do Centro Tecnológico.

7. DOS DEVERES E DIREITOS DA INTERESSADA SELECIONADA

7.1 A(s) selecionada(s) terão suas marcas citadas/expostas como fundadora(s) do Centro Tecnológico.

7.2 O período de permanência como fundadora é indeterminado, desde que mantenha-se idônea moralmente, administrativamente e financeiramente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou questões disciplinadas no presente edital, poderão ser sanadas mediante contato com o Centro Tecnológico de Erechim, pelo telefone (54) 9 9156-9764 (com Fabricio, Diretor do Centro Tecnológico).

Erechim/RS, 22 de agosto de 2023.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo